



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Gab. Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 179/2025, COM EMENDA SUBSTITUTIVA
PROCESSO DIGITAL Nº 48.707/2025 DE 29/09/2025

AUTOR: VEREADOR DEVANILDO PARMA BASSI – “ESCRIVÃO PARMA”

ENVIADO AO RELATOR NO DIA 02/03/2026

RELATOR: DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 179/2025, com emenda substitutiva, que disciplina a denominação de próprios logradouros públicos no Município de Campo Mourão.

RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 179/2025 altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.815, de 17 de novembro de 2011, que disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos possa constar, de forma clara e objetiva, a profissão ou ofício do homenageado, bem como possibilitar que tal informação seja incluída nas placas de identificação dos referidos espaços públicos.

A matéria recebeu análise da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que se manifestou favoravelmente à sua tramitação, apresentando ressalvas de técnica legislativa posteriormente sanadas por meio de Emenda Substitutiva apresentada pela Comissão Permanente de Legislação e Redação.

VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento manifestar-se quanto aos aspectos financeiros e orçamentários das proposições em tramitação, nos termos do Regimento Interno.

Analisando o Projeto de Lei e questão, verifica-se que a proposição possui caráter predominantemente normativo e organizacional, não instituindo obrigação imediata de despesa ao Poder Executivo.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Gab. Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira



Observa-se, ainda, que a própria redação proposta prevê que eventuais adequações nas placas identificadoras dos logradouros e próprios municipais ocorrerão de forma gradual, à medida que ocorrerem substituições ou atualizações naturais de placas existentes, não implicando, portanto, em impacto financeiro relevante ou criação de despesa obrigatória imediata ao erário municipal.

Dessa forma, sob a ótica orçamentária e financeira, não se vislumbra impedimento à tramitação e aprovação da matéria.

SUGESTÃO DE APERFEIÇOAMENTO LEGISLATIVO

Com o objetivo de aprimorar a clareza e evitar eventual interpretação que possa gerar obrigação financeira futura ao Poder Executivo, sugere-se que a regulamentação prevista no § 3º do artigo 10 observe expressamente os princípios da economicidade e da razoabilidade administrativa, especialmente no que se refere à padronização e substituição das placas identificadoras.

Tal observação visa apenas reforçar a boa prática administrativa, sem alterar o mérito da proposição.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito das competências desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, não se verifica impedimento de natureza orçamentária ou financeira à tramitação da matéria.

Assim, este Relator manifesta-se pelo **VOTO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 179/2025, COM A EMENDA SUBSTITUTIVA** apresentada pela Comissão Permanente de Legislação e Redação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de março de 2026.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador do PSD.

Handwritten signature and initials.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI nº 179/2025 COM EMENDA SUBSTITUTIVA

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Hélio HG** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: